



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 008/2017

**DENOMINA-SE DE AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA A
RUA PRINCIPAL DO BAIRRO DO INCRA NO DISTRITO
DE MIRITITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida da Independência a Rua Principal do Bairro do Incra no Distrito de Miritituba.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - A Avenida que trata o Art. 1º desta lei iniciar-se-á na Rotatória da Rodovia Transamazônica e terminará em frente à Escola Municipal de Ensino Infantil Everaldo de Sousa Martins.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 23 de maio de 2017.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente